

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – PPGBiotec

Edital nº 069/Reitoria/Univates, de 1º de agosto de 2022

Edital de seleção para o Doutorado em Biotecnologia

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção para o ingresso, em 2023, de **12 (doze) alunos** no Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – PPGBiotec, conforme condições a seguir:

1. Da inscrição

1.1 Período e local de inscrição

1.1.1 As inscrições serão realizadas no período de **1º de agosto a 16 de novembro de 2022**, de forma *on-line*, pela página www.univates.br/ppgbiotec/processo-seletivo.

1.2 Após o preenchimento dos dados para a realização da inscrição, será gerado boleto no valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente à taxa de inscrição no processo seletivo.

1.2.1 O candidato receberá confirmação da inscrição via *e-mail*, na qual constarão orientações sobre os procedimentos a serem realizados a partir da inscrição.

1.2.2 A inscrição do candidato somente será homologada com a confirmação do pagamento da taxa de inscrição e o recebimento, via *e-mail*, da documentação exigida neste Edital.

1.3 Os documentos listados no item **3.1** devem ser encaminhados como anexos de *e-mail* para a Secretaria do Programa (ppgbiotec@univates.br) até o dia **16 de novembro de 2022**.

2. Do cronograma

Atividade	Prazo
Período de inscrições	De 1º/08 a 16/11/2022
Limite para envio da documentação por <i>e-mail</i>	16/11/2022
Publicação do cronograma de entrevistas no site https://www.univates.br/ppgbiotec/	Até 18/11/2022
Análise do currículo <i>Lattes</i>	De 21 a 23/11/2022
Avaliação do pré-projeto	De 21 a 23/11/2022
Entrevistas	24/11/2022
Divulgação da classificação final dos candidatos	Até 28/11/2022
Confirmação da matrícula	Até 05/12/2022

2.1 As datas do cronograma poderão ser alteradas conforme decisão do Conselho do PPGBiotec.

3. Dos documentos necessários

3.1 No ato da inscrição o candidato deve, obrigatoriamente, enviar os seguintes documentos digitalizados:

- a) formulário de inscrição preenchido, disponível em www.univates.br/ppgbiotec;
- b) diploma de mestrado ou atestado de previsão de conclusão do curso antes do período de matrícula (o curso deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou equivalente em caso de estrangeiro, com autenticação por órgão competente). Os candidatos selecionados devem apresentar cópia do diploma do curso de mestrado, devidamente autenticada, no ato da matrícula, ou em até 10 (dez) dias após o início da sua frequência nas aulas da Univates;
- c) histórico escolar do mestrado;
- d) documento de identificação civil aceito legalmente (candidatos estrangeiros podem apresentar o passaporte ou a Carteira Nacional de Registro Migratório, nos termos do Decreto 9.199/2017, ou documento equivalente expedido pela Polícia Federal);
- e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (os candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar CPF na inscrição, mas obrigatoriamente devem apresentá-lo no ato da matrícula);
- f) certidão do estado civil (certidão de nascimento ou de casamento);
- g) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- h) currículo *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>) **documentado, de acordo com a planilha de pontuação** (comprovantes de produção referidos no Anexo 1);
- i) planilha de pontuação, em formato Excel (disponível em <https://www.univates.br/ppgbiotec/processo-seletivo>), devidamente preenchida pelo candidato;
- j) ficha de indicação de possíveis **orientadores** (Anexo 2);
- k) carta de intenção de orientação da primeira opção de professor orientador (Anexo 3);
- l) pré-projeto de, no máximo, 3 (três) páginas (Anexo 4). O pré-projeto elaborado servirá para fins de avaliação do candidato, não sendo necessariamente o projeto definitivo da tese.

3.1.1 Todos os documentos comprobatórios **devem estar numerados e organizados** na sequência informada na planilha de pontuação. Solicita-se que não sejam adicionados documentos comprobatórios não informados na planilha de pontuação.

3.1.2 Os documentos não identificados não serão contabilizados.

3.2 Observações em relação à documentação:

- a) a inscrição no processo de seleção implica, por parte do candidato, a aceitação integral das normas do Regimento do PPGBiotec, deste Edital e dos instrumentos reguladores da Pós-Graduação da Univates e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes;
- b) após o término do período de inscrições, não será possível alterar os dados informados ou acrescentar qualquer tipo de documentação à pasta do candidato;
- c) os candidatos ao doutorado que ainda não concluíram o mestrado e que pretendem participar da seleção devem apresentar documento comprobatório da previsão de conclusão do curso com data anterior ao início do doutorado;
- d) os candidatos selecionados devem apresentar cópia do diploma do curso de mestrado, devidamente autenticada, no ato da matrícula, ou em até 10 (dez) dias após o início da sua frequência nas aulas da Univates;
- e) os diplomas estrangeiros de cursos de pós-graduação *stricto sensu* – mestrado e doutorado – deverão possuir Autenticação Consular do Brasil (carimbo do Consulado Brasileiro) no país de origem da instituição que expediu o diploma ou ter carimbo de reconhecimento de órgão estrangeiro competente, conforme legislação pertinente;
- f) a falta de qualquer documento constante no item 3.1 implicará a não homologação da inscrição do candidato;
- g) em nenhuma hipótese o valor pago pela taxa de inscrição será reembolsado.

4. Do número de vagas

4.1 Esta seleção visa ao preenchimento de até **12 (doze) vagas** para o doutorado, das quais 1 (uma) será reservada para candidatos estrangeiros.

4.2 Caso não haja candidatos estrangeiros inscritos, o Conselho do Programa poderá disponibilizar a vaga para os demais candidatos brasileiros.

5. Dos procedimentos da seleção

5.1 Para os candidatos brasileiros e estrangeiros serão adotados os seguintes critérios de seleção:

- a) análise do currículo *Lattes*, de acordo com os critérios e valores especificados no Anexo 1 deste Edital;
- b) avaliação do pré-projeto, conforme Anexo 4 deste Edital;
- c) entrevista individual com o candidato, que ocorrerá de forma remota (síncrona – *on-line*), com duração de aproximadamente 20 (vinte) minutos, com banca composta de professores indicados pelo Conselho do curso.

5.2 Orientações ao candidato:

- a) o cronograma das entrevistas será publicado no *site* da Univates, conforme o item 2 deste Edital;
- b) cuidado com o fuso horário de sua região. As entrevistas são marcadas de acordo

com o horário oficial de Brasília;

- c) o *link* da videoconferência será enviado por *e-mail* individualmente;
- d) é necessário ter conexão com a internet preferencialmente de 3 a 5 MB;
- e) é obrigatória a utilização de fones de ouvido com microfone;
- f) procure um ambiente silencioso e reservado para a entrevista;
- g) teste os equipamentos com antecedência para não haver imprevistos;
- h) organize o ambiente para que a iluminação de lâmpadas, janelas e portas esteja de frente para o seu rosto, e não em suas costas. Se o ambiente utilizado for escuro, recomenda-se que você ligue uma lâmpada de modo a iluminar seu rosto;
- i) entre na sala *on-line* com pelo menos 5 (cinco) minutos de antecedência do horário marcado;
- j) esclareça sempre suas dúvidas, com antecedência, com a Secretaria do PPGBiotec.

6. Da avaliação

Serão atribuídas 3 (três) notas, observando-se o especificado a seguir:

Nota	Item	%	Explicação
Nota 1	Análise do currículo <i>Lattes</i>	50	Conforme detalhamento no Anexo 1.
Nota 2	Avaliação do pré-projeto	30	Conforme detalhamento do Anexo 4.
Nota 3	Entrevista	20	Entrevista individual, <i>on-line</i> , com a equipe de professores.

7. Da classificação final

7.1 Estará automaticamente desligado do processo seletivo e/ou desclassificado o candidato que:

- a) não enviar por *e-mail* a documentação, conforme estabelecido neste Edital;
- b) não participar de qualquer uma das etapas do processo seletivo;
- c) zerar qualquer uma das etapas.

7.2 A classificação é feita em ordem decrescente, a partir da nota máxima obtida individualmente pelos candidatos, respeitado o número de vagas.

7.3 Em caso de empate, para efeito de classificação, dá-se preferência ao candidato que:

- a) obteve a nota 1 (um) mais alta;
- b) obteve a nota 2 (dois) mais alta;
- c) obteve a nota 3 (três) mais alta;
- d) tiver maior idade.

8. Da divulgação dos resultados finais

8.1 A classificação final dos candidatos será divulgada até o dia **28 de novembro de 2022**, após homologação pelo Conselho do curso, no *link* <https://www.univates.br/institucional/editais> e no *site* do PPGBiotec

(www.univates.br/ppgbiotec).

8.2 O candidato que desejar descrição completa de sua pontuação poderá solicitá-la, mediante abertura de protocolo, na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação da classificação final.

9. Da matrícula

9.1 O candidato selecionado deve confirmar seu interesse na vaga à Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, pelo e-mail ppgbiotec@univates.br, conforme o cronograma do item 2.

9.2 A matrícula fica condicionada à comprovação da idoneidade financeira do candidato. Em caso contrário, o selecionado perde a vaga e o candidato subsequente é chamado, ressalvado o caso de pagamento à vista.

9.3 Os candidatos selecionados devem apresentar cópia do diploma de mestrado, devidamente autenticada, no ato da matrícula, ou até 10 (dez) dias após o início de sua frequência nas aulas da Univates.

9.4 A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do candidato, perdendo todos os direitos adquiridos pela classificação no processo de seleção.

9.5 Poderão ser selecionados mais alunos do que o número previsto neste Edital, caso haja contemplados com bolsa de estudo oferecida por agência de fomento. A forma de pagamento das mensalidades dos candidatos contemplados com bolsas seguirá as normas da agência de fomento que as concede.

10. Das aulas e duração do PPGBiotec

10.1 Horário das aulas:

- a) regime regular: aulas de março a junho e de agosto a dezembro, em sextas-feiras à noite e sábados de manhã;
- b) regime intensivo: aulas em janeiro e julho, durante três ou quatro semanas, conforme número de disciplinas a serem ofertadas, de segunda-feira a sábado, podendo ocorrer nos turnos da manhã, tarde ou noite. Durante esse período ocorrerá a orientação presencial para alunos de fora do Estado.

10.2 Duração: mínima de 24 (vinte e quatro) meses e máxima de 48 (quarenta e oito) meses.

10.3 Início das aulas:

- a) o regime regular inicia suas atividades em março de 2023;
- b) o regime intensivo inicia suas atividades em janeiro de 2023.

10.4 Para alunos de outros Estados que optarem pelo regime de aulas intensivo, a parte experimental, em laboratório, será combinada diretamente com o orientador, podendo o aluno vir até a Instituição fora do período de disciplinas (janeiro e julho). Assim, após a matrícula, o aluno deverá assinar um termo de compromisso, no qual constarão o período e a forma como irá executar a parte experimental de seu trabalho.

10.5 Exigências quanto à obtenção do Diploma de Doutor em Biotecnologia estão estabelecidas no Regimento do curso.

11. Dos anexos

Anexo 1 – Detalhamento da análise do currículo *Lattes* documentado, conforme a planilha de pontuação: Doutorado;

Anexo 2 – Ficha de indicação de possíveis orientadores;

Anexo 3 – Modelo de carta de intenção de orientação;

Anexo 4 – Orientações para o pré-projeto de tese.

Carlos Cândido da Silva Cyrne
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da
Universidade do Vale do Taquari - Univates

ANEXO 1 – Detalhamento da análise do currículo *Lattes* documentado, conforme planilha de pontuação: Doutorado

Item	Pontuação	Descrição da atividade	Pontuação da atividade	Documento comprobatório*
1. Experiência profissional	De 0 a 1,5	Estágio adequado aos objetivos do curso (estágio curricular obrigatório não será pontuado).	Cada mês de atuação pontua 0,05 (zero vírgula zero cinco).	Contrato/declaração de estágio descrevendo a função, as atividades desenvolvidas e o período de atuação.
		Atuação como colaborador contratado desempenhando atividades inerentes aos objetivos do curso de Biotecnologia.		Carteira de trabalho ou contrato de trabalho acompanhado de documento descrevendo a função, as atividades desenvolvidas e o período de atuação, assinado pelo empregador ou supervisor.
2. Participação em projeto de pesquisa	De 0 a 2,0	Participação em projeto de pesquisa como bolsista ou pesquisador (excluindo o projeto de mestrado).	Cada projeto com 1 (um) mês de atuação (mínimo de 16 horas semanais) vale 0,10 (zero vírgula dez) ponto.	Declaração/atestado expedido pela instituição ou pelo coordenador do projeto, indicando o título do projeto, o período de atuação e o número de horas semanais.
3. Participação em bancas, eventos, cursos/ ministrante de palestras ou cursos	De 0 a 1,0	Participação, como avaliador, em banca de trabalho de conclusão de curso de graduação e pós-graduação <i>lato sensu</i> .	Cada certificado/atestado vale 0,1 (zero vírgula um) ponto.	Certificado/atestado assinado pelo coordenador de curso, indicando o nome do aluno e o título do trabalho.
		Ministrante de palestras nas áreas de concentração do Programa.	Cada certificado/atestado vale 0,1 (zero vírgula um) ponto.	Certificado/atestado expedido pela instituição, indicando o título da palestra.

		Ministrante de cursos com no mínimo 2 (duas) horas nas áreas de concentração do Programa.	Cada certificado/atestado vale 0,1 (zero vírgula um) ponto.	Certificado/atestado expedido pela instituição, indicando o título do curso e a carga horária.
4. Produção científica	De 0 a 5,0	Publicação de artigo científico em periódico nas áreas de concentração do Programa.	Os periódicos serão avaliados de acordo com o fator de impacto (FI) divulgado pelo JCR, sendo pontuados da seguinte maneira: $FI \geq 0,0$ e $< 0,5$ + indexado na Scielo = 0,20; $FI \geq 0,5$ e $< 1,1$ = 0,40; $FI \geq 1,1$ e $< 1,8$ = 0,55; $FI \geq 1,8$ e $< 2,9$ = 0,75; $FI \geq 2,9$ e $< 4,0$ = 1,0; $FI \geq 4,0$ = 1,5. A pontuação descrita é válida para o primeiro autor e autor correspondente. A pontuação será reduzida para 50% (cinquenta por cento) no caso de coautoria.	Cópia da primeira página do artigo publicado, com ISBN, ISSN ou DOI, ou comprovante de aceite do artigo para publicação com comprovação dos nomes dos autores. No caso de revistas que cobram taxas para a publicação, encaminhar também o comprovante de pagamento para artigos aceitos.
		Publicação de capítulo de livro nas áreas de concentração do Programa**.	Cada capítulo de livro publicado vale 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.	Cópia da primeira página do capítulo publicado e da ficha catalográfica do livro, com ISBN, ISSN ou DOI.

		Organização e/ou autoria de livro nas áreas de concentração do Programa.	Cada livro publicado vale 1,0 (um) ponto.	Cópia da primeira página do livro publicado e da ficha catalográfica do livro, com ISBN, ISSN ou DOI.
		Produção de patente.	Cada patente solicitada (depósito) vale 1,0 (um) ponto e patente concedida vale 2,0 (dois) pontos.	Cópia do comprovante de solicitação da patente (depósito)/ patente concedida.
		Apresentação oral, ou na forma de pôster, de trabalho em evento científico nas áreas de concentração do Programa.	Cada certificado/atestado vale 0,1 (zero vírgula um) ponto. Pontuação máxima de 1,0 (um) ponto.	Certificado do evento de apresentação oral, ou na forma de pôster, do trabalho, indicando o título do trabalho apresentado (válido apenas para o apresentador).
		Publicação de resumos em anais de eventos científicos nas áreas de concentração do Programa.	Cada resumo vale 0,05 (zero vírgula zero cinco) ponto. Pontuação máxima de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.	Cópia do resumo e da página nos anais do evento, com ISSN, ISBN ou DOI.
5. Proficiência	De 0 a 0,5	Certificação <i>Test of English as a Foreign Language</i> - TOEFL em Inglês.	A prova deve ter sido realizada nos últimos 5 (cinco) anos, entre 2018 e 2022. Pontuação máxima de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.	Certificação de TOEFL prova <i>Internet-based Test</i> - IBT, com obtenção de nota igual ou superior a 71 (setenta e um) pontos. Certificação de TOEFL prova <i>Institutional Testing Program</i> - ITP, com obtenção de nota igual ou superior a 527 (quinhentos e vinte e sete) pontos. Certificação de <i>International English Language Testing System</i> - IELTS, com obtenção de nota igual

				ou superior a 6 (seis) pontos.
				Certificação da Cambridge <i>Exam</i> , com obtenção de conceito igual ou superior a <i>Cambridge Assessment English</i> - CAE ou <i>Cambridge English First</i> - FCE B2.

* O documento comprobatório deverá estar ordenado e numerado conforme a planilha de pontuação (Doutorado), em formato Excel.

** Resumos em *e-books* não serão considerados como capítulos de livros.

Observação: casos omissos serão avaliados e decididos pelo Conselho do PPGBiotec.

ANEXO 2 – Ficha de indicação de possíveis orientadores

Indique a área de concentração em que pretende realizar a seleção e numere, por ordem de preferência, até 3 (três) nomes de professores orientadores, independentemente da linha de pesquisa.

Áreas de concentração							
Biotecnologia Agroalimentar				Biotecnologia em Saúde			
Biotecnologia na Produção Industrial de Alimentos		Biotecnologia na Produção Primária de Alimentos		Aspectos Moleculares em Processos Fisiopatológicos		Detecção e Caracterização de Micro-organismos	
	Claucia Fernanda Volken de Souza		Noeli Juarez Ferla		Verônica Contini		Claucia Fernanda Volken de Souza
	Lucélia Hoehne		Raul Antonio Sperotto		Márcia Inês Goettert		Camille Eichelberger Granada
	Márcia Inês Goettert		Luis Fernando Saraiva Macedo Timmers		Luis Fernando Saraiva Macedo Timmers		Eduardo Miranda Ethur
	Eduardo Miranda Ethur		Elisete Maria de Freitas		Ivan Cunha Bustamante Filho		Daiane Heidrich
			Ivan Cunha Bustamante Filho		João Antonio Pêgas Henriques		
			Camille Eichelberger Granada		Rodrigo Gay Ducati		
			Eduardo Miranda Ethur		Daiane Heidrich		

Obs.: os candidatos serão selecionados respeitando as vagas por linha de pesquisa. A distribuição de orientações ocorre conforme a disponibilidade de vagas de cada professor.

ANEXO 3 – Modelo de carta de intenção de orientação

Eu, _____, professor(a) orientador(a) do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBiotec), comunico que fui contatado(a) pelo(a) candidato(a) _____, que pretende fazer a seleção na área de concentração _____. Caso ele(a) seja selecionado(a), conforme critérios estabelecidos pelo Conselho do PPGBiotec para ingresso nesse curso, comunico que tenho condições de orientá-lo(a) nessa área de concentração.

Local e data

Assinatura

ANEXO 4 – Orientações para o pré-projeto de tese

A proposta do pré-projeto deverá ser entregue na forma escrita com, no máximo, três laudas e conter:

- 1) Contextualização da proposta;
- 2) Objetivos;
- 3) Material e métodos;
- 4) Cronograma;
- 5) Resultados esperados;
- 6) Potencial biotecnológico;
- 7) Referências bibliográficas.